



FAQs: Frequently Asked Questions

Call for Expression of Interest Call in the framework of the Implementing Arrangement between the European Commission and the Brazilian National Council of State Funding Agencies to provide research opportunities in Europe for Brazilian researchers

O que são projetos financiados pelo ERC?

São projetos financiados pela União Europeia, por meio do Conselho Europeu de Pesquisa – ERC – *European Research Council*.

Trata-se de projetos de pesquisa de fronteira, em todas as áreas do conhecimento. Pesquisadores de qualquer nacionalidade podem concorrer para desenvolver sua própria pesquisa, junto com instituições da União Europeia ou Países Associados.

Os projetos financiados pelo ERC são liderados por um Pesquisador Individual, que pode, em seguida, montar um grupo de pesquisa no âmbito do projeto aprovado.

A chamada, junto com o CONFAP, tem a finalidade de proporcionar a pesquisadores residentes no Brasil de se candidatar, para integrar tais grupos de pesquisa.

Quais são os critérios de elegibilidade da chamada CONFAP-ERC?

São elegíveis "Brazilian active postdoctoral grantees from the State Funding Agencies (FAPs), from Capes and from CNPq", ou seja pesquisadores em nível pós-doutoral com projetos fomentados pelas Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs), ou pela Capes, ou pelo CNPq.

As FAPs podem indicar critérios adicionais de elegibilidade.

O critério de elegibilidade está restrito a bolsistas de pós-doutorado?

O critério de elegibilidade não está restrito a bolsistas de pós-doutorado, mas refere-se a pesquisadores que já possuem doutorado e estão atuando em pesquisa com recursos (bolsa ou fomento) de qualquer das agências (FAPs, CAPES ou CNPq).

Para qual agência de fomento deve ser enviada a proposta de colaboração com os ERC grantees?

A proposta deve ser submetida para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado onde o pesquisador atua.



Qual é financiamento previsto para chamada?

Os Pesquisadores continuarão a receber seus salários e/ou bolsas de acordo com termos e condições de suas Instituições.

A FAP cobre despesas de viagem.

Os custos cobertos pelos projetos fomentados pelo ERC, assim como as condições e estadia na Instituição de destino devem ser concordados junto com o Pesquisador Principal (ERC grantee).

Neste âmbito, os custos elegíveis são diárias e/ou outros custos diretamente ligados à implementação do projeto coordenado pelo ERC grantee.

Qual é a duração das visitas científicas nos grupos de pesquisa de projetos financiados pelo ERC?

As visitas científicas podem ter início a partir do segundo semestre de 2017, dependendo do acordo com o Pesquisador Principal (ERC grantee) e da duração do projeto coordenado por ele.

As visitas podem ser realizadas em um período de tempo mais extenso (por exemplo: duração de 6 a 12 meses) ou dividido em visitas múltiplas ou curtas, por exemplo: para participar de um experimento conjunto ou atividades de pesquisa similares.